

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1498/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 812, de 12 de novembro de 2022, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Centro Educacional Brilho do Saber EIRELI – ME, e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Brilho do Saber, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Plínio Leite da Silva, 84, B. Jardim Boa Esperança, em Alfenas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.

SRE – Varginha

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 25/11/2022